

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Estêvão Domingos De Sá Sequeira
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	BI N° válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Condições de Habitabilidade no Mercado de Imobiliário
Texto da sua Petição:	<p>Miratejo, Seixal 02 de Agosto de 2017 Assunto: Condições de habitabilidade no mercado imobiliário Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Dr. Eduardo Ferro Rodrigues</p> <p>Miratejo, Seixal, 02 de Agosto de 2017 Assunto: Vistorias a Condições de habitabilidade nas Unidades de habitacionais do Mercado Imobiliário (Compra § Venda) Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República Dr. Eduardo Ferro Rodrigues Os Objectivos do Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos em 2015 pela ONU e especialmente, o requisito 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis; 17 - Parcerias para a implementação dos Objectivos que tem consequências nos objectivos 1 - Erradicar a Pobreza; 10 - Reduzir as Desigualdades; 3 - Saúde de Qualidade; 6 - Água Potável e Saneamento e indirectamente nos objectivos: 8- Trabalho digno e crescimento económico; 16 - Paz Justiça e Instituições eficazes; requerem atenção às condições de habitabilidade do parque habitacional já edificado. Nos últimos cem anos as unidades residenciais de arrendamento sofreram uma degradação substancial, especificamente a legislação ao longo dos últimos 43-50 anos (após o 25 de de Abril de 1974) introduziu melhorias significativas nas exigências de conforto residencial. Um facto é que por restrições operacionais, a legislação não exigiu a introdução das novas exigências às habitações, já construídas. O facto agravou-se com o tempo, pois os cidadãos desconhecedores das características "reais" da habitações acabam estando sujeitos, às decisões dos senhorios (proprietários) que salvo raras excepções, não incorrem em despesas que não sejam fundamentadas ou seja acabam deixando o património habitacional ficar degradado até às ultimas consequências, esquecendo que mais vale prevenir que remediar. Muitos proprietários e também inquilinos, não conhecem as condições de habitabilidade legais e acabam por criar condições par que os cidadãos vivam em casas degradadas, ou sem as condições de habitabilidade exigidas por lei e que afectam a sua dignidade. Apesar disso as habitações são trespassadas de proprietário em proprietário, muitas vezes com preços especulados, nas zonas de maior procura. Saliento que existem procedimentos, que promovem a beleza estética, dos edificios, nomeadamente, a pintura exterior não dando relevo, às reais condições de</p>

habitabilidade das habitações que a integram. Assim ao abrigo do artigo 52º Direito de Petição, da Constituição da República Portuguesa, venho requerer que a legislação, exija um "certificado de habitabilidade" , actual (a titulo sugestivo recomendo que seja com menos de dois anos) que ateste a habitação ter sido sujeito a uma vistoria que assegure o cumprimento das condições de habitabilidade e que seja factor de admissibilidade ao mercado de compra & venda de habitações Assim recomendando uma consulta ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, às Universidades de Engenharia e Arquitectura e que a Lei preveja a possibilidade das laboratórios técnicos, e das Universidades (Deptos de Engenharia e Arquitectura) possam efectuar parcerias, com as autarquias e com as Instituições Sociais ao abrigo do artigo 267 º Administração Pública, para poderem vistoriar (em Parceria) as unidades habitacionais sujeitas a arrendamento. Tal com acontece com as inspecções automóveis o parque habitacional, necessita de estar em condições para conferir condições que promovam a saúde, mas também possam assegurar o funcionamento da economia e promovam o empregabilidade dos técnicos. Mais vale prevenir que remediar e os Custos da prevenção (Qualidade) , são menores que a reparação das consequências Custos de Não qualidade (reparação) Esta recomendação visa ainda fomentar a coesão social, que indirectamente está relacionada com a produtividade e com a Sustentabilidade das Comunidades locais, mas essencialmente promove a empregabilidade dos cidadãos. Entre os aspectos visados, salienta-se: a) a operacionalidade do sistema de abastecimento de água: torneiras e fugas e água potável no local de consumo; b) Correcta drenagem de esgotos desimpedidos, sem obstáculos; c) Higiene sanitária em geral, mas instalações sanitárias em especial; d) Condições de conforto térmico: Isolamentos de coberturas, lajes de esteira.... e) Verificação das condições de segurança relativa das instalações eléctricas; f) Verificação das condições de segurança relativa a instalações de gás (canalizado ou de botija); g) Verificação da condições dos vãos envidraçados (janelas), vidro duplo etc... h) Verificação das condições dos vão de acesso (funcionamento de portas.. i) Limpeza de chaminés... j) Desratização e desbaratização Pela Dignidade das pessoas, pela Sustentabilidade, pela autonomia da População e dos Povos, pela Civilização. Bem Hajam! Estêvão Sequeira